



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1.121/88

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 547/88 de 26 de dezembro de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de Cz\$:10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), para reforço de dotações Orçamentárias, consignadas no Orçamento vigente a saber:

02 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE - 03070202.02 - Manutenção dos Serviços do Gabinete .

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.Cz\$: 5.000.000,00 ✓

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE - 03070212.04 - Manutenção dos Serviços de Administração.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.Cz\$: 5.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...Cz\$:10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1º deste Decreto, correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento vigente, a saber:

02 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE - 03070202.02 - Manutenção dos Serviços de Gabinete.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$: 400.000,00 ✓



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo

Fls. 02

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE - 03070212.04 - Manutenção dos Serviços de
Administração.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$: 500.000,00 ✓

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE - 10580212.10 - Manutenção dos Serviços de
Obras e Serviços Urbanos

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$: 7.100.000,00 ✓

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE - 16880212.12 - Manutenção dos Serviços Ro-
doviários.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$: 2.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cz\$: 10.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em
26 de dezembro de 1988.

Firmino de Martin
FIRMINO DE MARTIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Admi-
nistração na data supra.

João Francisco Allochto
JOÃO FRANCISCO ALLOCHTO
Secretário Municipal de Administração